



Foi publicada no Diário Oficial da União – DOU, de 16/12/2016, a Resolução Camex nº 125, de 15 de dezembro de 2016, com vigência a partir 01/01/2017, apresentando inclusões e exclusões de códigos na tabela de NCM – Nomenclatura Comum do Mercosul.

Tem como objetivo divulgar que está disponível a nova tabela de NCM publicada na Resolução Camex nº 125/16 no Portal da NF-e, endereço <[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)>, no menu “Documentos”, opção “Diversos”, “NCM 8 Dígitos - vigência a partir de 01/01/2017 – Ref. Nota Técnica 2016.003”.

O prazo de implementação será:

- Ambiente de homologação: 01/02/2017
- Ambiente de Produção: 13/02/2017
- Período de tolerância para uso pelas empresas da tabela de NCM anterior: até 31/03/2017

Para que não tenham problemas após o prazo estipulado, é necessário que o sistema seja atualizado com os novos códigos.

<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/listaConteudo.aspx?tipoConteudo=ly/5Qol1YbE=>